

DECRETO Nº 3.779, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso IV e VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.323,85 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12 306 0043 2 022 0000 – Merenda Escolar

3 3 90 30 00 – Material de Consumo

Ficha 676 – Fonte 02 – Tranf. E Conv. Estaduais Vinculados R\$ 35.323,85

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá da seguinte formar: o valor de R\$ 14.327,65 por excesso de arrecadação, mediante alterações da verba Estadual, conta nº 180.123-6 – Banco do Brasil S.A., destinado para pagamento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar no exercício de 2013; e o valor de R\$ 20.996,20 por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12 306 0043 2 022 0000 – Merenda Escolar

3 3 90 30 00 – Material de Consumo

Ficha 674 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 17.459,10

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12 306 0057 2 022 0000 – Merenda Escolar

3 3 90 30 00 – Material de Consumo

Ficha 696 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 3.537,10

TOTALR\$ 35.323.85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

